



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DE REUNIÃO**  
**“JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS”**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2023 - EDITAL Nº 122/2023**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro em Sala de Reunião do Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1.135 – Centro, reuniu-se a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº 021/2023, composta pelos Srs. Cláudio Luiz Gonçalves dos Santos, Procurador Chefe, Nelson Felipe de Lima Machado, Diretor de Departamento, Telma Sueli Petiz, Comprador, para sob a presidência do primeiro, procederem aos trabalhos de julgamento dos documentos apresentados para Tomada de Preços nº 035/2023 noticiada pelo Edital nº 122/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Implantação para Instalação da Guarda Civil Municipal – GCM. Localizada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes X Av. Eduardo Roberto Daher, nº 25 – Centro – Itapeçerica da Serra.** Iniciados os trabalhos, a Comissão registra em ata que, por tratar-se de obra, achou-se por bem proceder à análise da documentação de qualificação técnica em conjunto com o Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que após análise, informou que a empresa E-Com Serviços e Comércio Ltda., não apresentou seu registro junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e não apresentou Atestados e CAT's que comprovem a prestação dos serviços de características semelhantes com as do objeto da licitação. Em ato contínuo, a Comissão passou a analisar os demais documentos apresentados e constatou que a empresa E-Com Serviços e Comércio Ltda., também deixou de atender outras exigências de habilitação contidas no item 6 do edital, conforme segue: não apresentou o certificado do Registro Cadastral, descumprindo exigido na **alínea “a”**; apresentou sem autenticação a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário), exigida na **alínea “b2”**; não apresentou a Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) Técnico(s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, descumprindo o exigido na **alínea “f”**; apresentou sem autenticação a comprovação de vínculo profissional, exigida na **alínea “g1”**; não apresentou a relação de máquinas, equipamentos e pessoal técnico adequado e disponível para a execução do objeto desta licitação, descumprindo o exigido na **alínea “j”**; apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

exercício social, sem autenticação e sem a Declaração de Informações socioeconômicas e fiscais (DEFIS), descumprindo o exigido na **alínea “k4”**; não apresentou a declaração firmada pelo representante legal, informando a boa situação financeira da empresa, descumprindo o exigido **na alínea “l”**; e por fim, deixou de apresentar as declarações exigidas nas **alíneas “o” e “r”**. Diante do exposto, a Comissão decide julgar **inabilitada** a empresa **E-Com Serviços e Comércio Ltda.** Considerando que o procedimento se encontra fracassado, a Comissão decide encaminhá-lo a autoridade superior para ciência e deliberação. Nada mais havendo encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

**CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS**  
**Presidente**

**TELMA SUELI PETIZ**  
**Membro**

**NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO**  
**Membro**